



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
Av. Araújo Pinho, 39 - Bairro Canela - CEP 40110-150 - Salvador - BA - www.portal.ifba.edu.br

TERMO ADITIVO

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 12/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA, E A EMPRESA INTEGRADE SOLUÇÕES DE INFORMÁTICA, CONTROLE PATRIMONIAL E AVALIAÇÕES LTDA-ME, PARA SERVIÇO DE INVENTÁRIO PATRIMONIAL, CONFORME PREGÃO SRP N.º 01/2020 – UASG 158151 E PROCESSO N.º 23278.005537/2020-63.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA, Instituição de Ensino Superior, sob a forma de Autarquia, detentora de autonomia administrativa, financeira, patrimonial, didática e disciplinar, vinculada ao Ministério da Educação e integrante do Sistema Nacional de Educação Tecnológica, com sede à Avenida Araújo Pinho, n.º. 39, Canela – Salvador / BA, CEP: 40.110-150. CNPJ/MF: n.º 10.764.307/0001-12, neste ato representado pela sua Reitora Prof.^a **LUZIA MATOS MOTA**, RG n.º 0308285549/SSP/BA, CPF n.º 430.536.295-34, denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **INTEGRADE SOLUÇÕES DE INFORMÁTICA, CONTROLE PATRIMONIAL E AVALIAÇÕES LTDA-ME**, CNPJ n.º 12.886.951/0001-99, estabelecida na Rua Conde Moreira Lima, 1002 – Jabaquara – São Paulo/SP – CEP: 04384-030 – Telefone: (11)5081-5001, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada pelo Sr. **GUSTAVO LAGRANHA DO AMARAL**, brasileiro, RG n.º. 4040431514 SSP/RS, CPF n.º 196.823.498-50, celebram o presente Termo Aditivo decorrente do Contrato n.º 12/2021, do Pregão SRP N.º 01/2020 – UASG 158151, e do Processo n.º 23278.005537/2020-63, nos termos da legislação em vigor e de acordo com as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto deste Termo Aditivo é a Prorrogação por mais um período de **06 (seis) meses**, com início em **02/07/2026** e término em **01/01/2027**, conforme preceitua o Art. 57, §1º, Inc. VI, da Lei 8.666/93, do Contrato celebrado com a empresa **INTEGRADE SOLUÇÕES DE INFORMÁTICA, CONTROLE PATRIMONIAL E AVALIAÇÕES LTDA-ME**, para a prestação de serviço de inventário patrimonial, conforme o Pregão SRP N.º 01/2020 – UASG 158151 e Processo n.º **23278.005537/2020-63**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato celebrado entre o **IFBA**, e a empresa **INTEGRADE SOLUÇÕES DE INFORMÁTICA, CONTROLE PATRIMONIAL E AVALIAÇÕES LTDA-ME**, em concordância com o Processo n.º **23278.005537/2020-63**, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA: Este Termo Aditivo entrará em vigor na data da sua assinatura sendo condição indispensável para a sua eficácia, a publicação do extrato no **DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO** a ser providenciada pelo **IFBA**.

CLÁUSULA QUARTA: A Seção Judiciária da Justiça Federal do Estado da Bahia será o foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução do presente aditivo, que não possam ser solucionadas administrativamente.

E, por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **LUZIA MATOS MOTA, Reitora**, em 01/07/2026, às 16:45, conforme decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO LAGRANHA DO AMARAL, Usuário Externo**, em 01/07/2026, às 18:34, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4950299** e o código CRC **C9C75F22**.
